TERÇA | 26/04/2022
EDIÇÃO 136
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

CCZ exibe animação visando prevenir acidentes com escorpiões ..... Página 02

Trânsito de veículos de grande porte está interditado na vicinal Tupã-Quatá ..... Página 02

PAT de Tupã está com mais de 200 vagas de emprego disponíveis ..... Página 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA

TERÇA | 26/04/2022

ESCORPIÕES

CCZ exibe animação para prevenir acidentes



O Departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Controle de Zoonoses, realiza ações educativas nas escolas visando prevenir acidentes com escorpiões. Para que crianças da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I conheçam as formas de controle destes animais, seus riscos, e hábitos, um vídeo animado foi produzido em parceria com a Secretaria de Comunicação.

Na última semana, as turmas do pré ao 5º ano da EMEIEF Governador Mario Covas assistiram ao novo vídeo, e viram escorpiões armazenados em um terrário. Conforme o chefe de setor do CCZ, Robison Luis, a metodologia chama a atenção das crianças e ajuda a fixar as informações.

"Os desenhos são bem mais atrativos para esta faixa etária do que uma palestra tradicional e com slides. Após o vídeo, fazemos perguntas e respondemos dúvidas. As professoras nos ajudam a coordenar a fila para ver os espécimes vivos da forma mais lúdica e segura possível".

A animação "Seja você também um Amigão da vizinhança" tem como ponto de partida a disputa entre o bem e o mal das histórias de super-heróis. O personagem Escorpião, dos quadrinhos do Homem-Aranha, é retratado como o vilão, enquanto a família representa a importância do trabalho em equipe para superação de uma ameaça.

Para a coordenadora da Educação Infantil da EMEIEF Governador Mario Covas, Raquel Mazaro Lima de Pádua, o material levado às escolas pelo CCZ ensina as crianças a identificarem o escorpião e a saberem que eles não são inofensivos, sendo incorporado à rotina pedagógica da semana.

"O tema foi programado por todas professoras, que inseriram atividades, recursos audiovisuais e textos informativos em até dois dias do planejamento de atividades de sala para explicar a importância do combate ao escorpião. Inclusive, já recebemos relatos de pais que mobilizaram a vizinhança pra evitar o aparecimento dos escorpiões".

O vídeo produzido pela Prefeitura de Tupã, e os cartazes deixados nas escolas, estimulam a eliminação de ambientes favoráveis ao aparecimento de escorpiões, ressalta que crianças devem avisar um adulto caso encontrem algum desses animais em casa, e que pessoas picadas precisam ser encaminhadas para a Santa Casa de Misericórdia.

De acordo com a Secretaria de Saúde, manter a população informada é um desafio nas mais diversas áreas, sendo essencial adequar a mensagem a cada um dos públicos. Conscientizar cidadãos pode ser um desafio, ainda mais quando se trata de crianças tão pequenas.

A ludicidade facilita que elas entendam o conteúdo, e se cada uma contar o que aprendeu aos pais e familiares, formamos uma corrente de informação pelo bem da saúde coletiva.

VICINAL TUPÃ- QUATÁ

Trânsito de veículos pesados está interditado

Subsecretaria alerta sobre alta frequência de atolamento de veículos no trecho

A Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito informa que por motivos de segurança, o tráfego de caminhões e ônibus e outros veículos pesados está interditado na estrada vicinal que liga os município de Tupã e Quatá, pois, o desvio alternativo que vem sendo utilizado próximo à ponte da Água Bonita não suporta a circulação de veículos de grande porte.

A Subsecretaria de Segurança e Trânsito também alerta a todos os usuários do trecho que por ser uma estrada de terra, diversos veículos têm atolado com bastante frequência no local.

Os motoristas devem, portanto, usar o desvio oficial para a cidade de Quatá, seguindo a via de acesso pelo município de Bastos e posteriormente por Rancharia.

Vale lembrar que a ponte da Água Bonita que é de responsabilidade da prefeitura de Quatá, teve sua estrutura seriamente danificada pelas fortes, chuvas registradas no último mês de março, permanecendo interditada desde então.



OPORTUNIDADE

PAT de Tupã está com mais de 200 vagas disponíveis

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), informa que diversas oportunidades de emprego estão disponíveis para moradores de Tupã.

Segundo informações do órgão responsável, ao todo são 209 vagas disponíveis.

Para algumas vagas, o PAT ainda informa que os currículos deverão ser encaminhados diretamente ao órgão, e para outras os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail do contratante responsável, sendo que para estas o órgão dará todas as instruções aos interessados.

Para garantir o posto, os currículos atualizados deverão ser encaminhados em formato de Word ou PDF no e-mail do PAT "empregotupa@outlook.com" ou pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, através do número (14) 99888-1522.

Pelo aplicativo os interessados nas oportunidades também serão instruídos sobre quais vagas os currículos deverão ser encaminhados por outro endereço de e-mail.



Em caso de não ter acesso a meios digitais, os interessados também poderão comparecer no prédio da Secretaria, localizado na Avenida Tapuias – 907, das 7h30 às 17h, para apresentarem os documentos pessoalmente.

Além da mediação com as empresas contratantes, o PAT também disponibiliza sua equipe de facilitadores para que orientem e capacitem os candidatos interessados e aumentem as chances de uma possível contratação, pois cada vaga requer perfil específico para o seu preenchimento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
TERçA | 26/04/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Gabinete

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 18.184, DE 19 DE ABRIL DE 2022
R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação de 21 de abril de 2022 – DiOE – Edição nº 135,

LEIA- SE: ...DIEGO CABRAL (RG nº 40.390.923-5 – CPF nº 337.177.698-04 – PIS/PASEP nº 1601116084-1,)...

PORTARIA Nº 18.187, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, À SERVIDORA ELISANDRA BUGALHO PRIETO SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de CHEFE DE SETOR DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, à servidora ELISANDRA BUGALHO PRIETO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, subordinada à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Atos do Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
CONVITE

Caio Kanji Pardo Aoqui, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto da Lei Complementar n°101 (LRF), CONVIDA aos Representantes da Sociedade Civil Organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Abril de 2022, as 18:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

25, 26 e 27/04/2022

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.503, DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 5.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035 , de 10.12.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
. Conta 34.....R$ 5.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 32.....R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE ABRIL DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 - contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos de informatica e eletrônicos destinados ao departamento de recursos humanos (secretaria municipal de administração), à informatização das unidades escolares (secretaria municipal de educação), à unidade de pronto atendimento - upa e ambulatório médico de especialidades-amem (secretaria municipal de saúde) deste município de Tupã, com utilização parcial de recursos federais oriundos de emendas parlamentares - propostas nºs 11845813000/1200-02 e 11.845.813000/1210-05. Abertura: 10/05/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 12/04/2022 até 08h30min do dia 10/05/2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 25/04/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun

Suspensão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – PROC. LICIT. 171/2022 (Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender Merenda Escolar Municipal, Creches Municipais e outros, pelo período de 12 meses). A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, relacionados ao TC- 010413.989.22-9, que SUSPENDE o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2022.O Município divulgará na imprensa oficial – Diário Oficial, jornal de grande circulação, jornal regional/municipal e site www.tupa.sp.gov.br, quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública. Tupã, 25/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 25/04/2022.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 112/2022-CREUZA MARIA SIMPLÍCIO-CPF Nº 270.382.518-80-AIF Nº 1052 DE 20/04/2022-ARTIGOS 1, 2 E 14 INCISOS I, III. IV E VI DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
CV 19 CORONA VIRUS	22-04-2022	R$ 5.141,11
RECURSOS ESTADUAIS		
GLICEMIA 1º TRIMESTRE	22-04-2022	R$ 8.213,13
DOSE CERTA 1º TRIMESTRE	22-04-2022	R$ 30.552,83

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.504, DE 25 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.316.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento

de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51	Obras e Instalações - Conta 539	R$ 157.000,00
44.90.51	Obras e Instalações - Conta 615	R$ 500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações - Conta 667	R$ 659.000,00
Total		R$ 1.316.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesa,

2.	PODER EXECUTIVO	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51	Obras e Instalações - Conta 549	R$ 157.000,00
SUPERÁVIT Financeiro do Exercício de 2021		R$ 1.159.000,00
Total		R$ 1.316.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Técnico

Protocolo 2.712/2022

Memorando 3.282/2022

Trata-se de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança elaborado por Flávio Alves Martins Engenheiro Ambiental CREA SP 506.950516-5 para o imóvel localizado na Travessa Bebedouro, 77 – Vila São Jorge com atividade principal Fabricação de Alças de puxadores metálicos.

Conforme reunião ordinária junto ao Conselho de Desenvolvimento Sustentável, no dia 04/04/22, onde foi tratado o assunto solicitado no Memorando 3.282/2022 e deliberado favorável, visto que o local comprovadamente funcionava atividades de mecânica anteriormente a legislação aprovada em 2019, expresso no mapa de 2009 do P.D. apresentava se em Zona Empresarial.

Considerando estudo formalizado com Responsável Técnico declarando que a implantação do empreendimento não gera prejuízo a circunvizinhança, ficou deliberado que caso haja qualquer denúncia de importunação de vizinhança, o caso será reavaliado e o alvará do estabelecimento poderá ser imediatamente cassado.



Mapa 04 – Novo Zoneamento (2009)

Ainda, de acordo com o Art. 152. do P.D. D.S. (L.C. 371/19) o Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser publicado para consulta pública em sítio eletrônico institucional.

Diante das considerações expostas, segue para análise e sequencia dos trâmites.

Tupã, 13 de abril de 2022.

AMANDA ALVES DO PRADO TULIM
Arquiteta e Urbanista CAU 58637-4

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP 17.605-244 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-2233
planejamento@tupa.sp.gov.br
sec_planejamento@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

E

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EVANDRO FERRARA GIARDULLI

Tupã/SP

Responsável Técnico: **Flávio Alves Martins**

Engenheiro Ambiental: CREA/SP: 506950516-5

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

RESPONSÁVEL LEGAL:

EVANDRO FERRARA GIARDULLI
CPF N. 356.835.878-67

LEIS:

LEI FEDERAL Nº 10.257/2001
LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Flávio Alves Martins
CREA/SP 506950516-5

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

A maneira como são utilizados os espaços públicos, ainda que em consonância com a lei, não diz respeito apenas à relação entre o proprietário do lote ou empreendimento e o poder público. Toda interferência na ocupação e utilização de um determinado local produz impactos, tanto positivos quanto negativos, sobre o seu entorno, podendo interferir diretamente na vida e na dinâmica urbana da população do entorno e quanto maior o empreendimento, maior os impactos que ele produzirá sobre a vizinhança.

O ***Estudo de Impacto de Vizinhança*** (***EIV***) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento.

O objetivo do ***Estudo de Impacto de Vizinhança*** (***EIV***) é a análise dos impactos gerados pela implantação do empreendimento em relação ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a paisagem urbana e o patrimônio natural e cultural tanto da área diretamente afetada pela instalação do empreendimento quanto do seu entorno.

A **Lei Federal Nº 10.257/2001** (Brasil, 2001) preserva a competência do município quanto a legislação ambiental e dota os municípios de um poderoso instrumento para a gestão do seu território ao instituir o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como mecanismo de gestão ambiental e descrever os princípios básicos para a sua elaboração. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

A **Lei Complementar Nº 371 de 20 de novembro de 2019**, dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) como instrumentos de análise para subsidiar o licenciamento ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação no âmbito do Município de Tupã - SP.

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 - Empreendimento

O presente relatório é referente ao Estudo do Impacto de Vizinhança (EIV) de um empreendimento a ser instalado em área residencial na Travessa Bebedouro, 77 – Vila São Jorge no município de Tupã – SP.

Para o empreendimento em questão, segundo o Art. 70. da **Lei Complementar Nº 371/2019**, é exigido o EIV para obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação e alvará de renovação ou funcionamento.

O artigo citado segue abaixo:

> *"Art. 70. Para a obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades privadas, localizadas na área urbana ou rural, em áreas incompatíveis com zoneamento de ocupação, será necessária a elaboração do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser analisado pela municipalidade.*

2.2 - Elaboração do relatório

Para a elaboração do relatório, foram realizados os seguintes serviços:

- Levantamento de dados em relação ao adensamento populacional local;
- Verificação da possibilidade de impactos e demanda sobre a infraestrutura e equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, tratamento de esgoto e drenagem de água pluviais;
- Levantamento de dados em relação ao uso e ocupação do solo da área e de seu entorno;
- Análise previa da valorização e desvalorização imobiliária da área e de seu entorno;
- Análise de eventuais impactos associados ao tráfego e ao transporte público;
- Análise da ventilação, iluminação, permeabilidade e sombreamento do empreendimento;

- Levantamento e análise para avaliação de eventuais impactos relacionados à paisagem urbana e ao patrimônio natural e cultural;
- Levantamento de eventual poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;
- Análise de risco a saúde e a vida da população;
- Levantamento de eventual impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

2.1 – Metodologia

O levantamento de campo foi realizado através de vistorias *in loco* entre os dias 22 de Março e 24 de Março de 2022, onde foi realizada a coleta de informações na região do empreendimento em questão.

Em busca do objetivo proposto foram analisadas imagens de satélite, cartas de solo e cartas de relevo além do estudo da área no entorno do empreendimento.

3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Atividade principal: Fabricação de alças e puxadores metálicos
Endereço: Travessa Bebedouro, 77 Vila São Jorge
CEP: 17.600-570
Cidade: Tupã
Estado: São Paulo
Área do terreno: 300,00 m^2
Área total construída: 213,00 m^2
Área de atividade de ar livre (estacionamento): 87,00 m^2

3.1 – Mapa de zoneamento

No ano de 2019, foi aprovado o Plano Diretor de Tupã (Lei Complementar Nº 371/2019), Lei que buscam orientar o crescimento da cidade, e organiza o território em 5 zonas (I – Zona de Preferência Residencial; II - Zona de Preferência Empresarial, III -

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

Zona Exclusivamente Empresarial; IV – Zona de Recuperação Urbana e V – Zonas Especiais ZEIS, ZEIP, ZEIA-A, ZEA-B e ZEIA-C).

A área do empreendimento, encontra-se na seguinte Zona – Zona de Preferência Residencial, conforme imagem abaixo:



4. JUSTIFICATIVA

Tupã fica na Alta Paulista, no oeste de São Paulo, cidade que reúne a tranquilidade das pequenas cidades e as opções e variedades das grandes. Tupã, foi fundada em 12 de outubro de 1929, por Luiz de Souza Leão numa região de floresta virgem, localizada no espigão dos rios do Peixe e Feio (ou Aguapeí), traçado da Ferrovia.

Tupã é hoje o centro político e de referência para a nova Alta Paulista, dada a sua localização e serviços que são prestados nas áreas de segurança, saúde e educação.

O município recebe pessoas vindas da capital e de outras grandes cidades em busca de uma qualidade de vida melhor, oportunidades de emprego e negócios, consequentemente há a necessidade de aumento da oferta de empregos em busca de driblar a crescente taxa de desemprego.

O empreendimento objeto deste estudo está inserido neste contexto, tratando-se de um empreendimento fabril, seu objetivo principal, é contribuir para o desenvolvimento

do município através da geração de novos empregos, e consequentemente melhorar a qualidade de vida da população.

5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO E SEU ENTORNO

5.1 – Adensamento populacional local

O adensamento populacional é aumento na taxa de crescimento da população, em se tratando de um empreendimento fabril, que acrescentará no máximo duas (02) pessoas, não haverá adensamento populacional na área entorno do empreendimento.

5.2– Impacto de infraestrutura e demanda por equipamentos urbanos e comunitários

No empreendimento em questão haverá circulação/ocupação de no máximo duas (02) pessoas, não havendo demanda por equipamentos urbanos e comunitários.

Todos os equipamentos urbanos presentes no entorno do empreendimento, como rede pública de coleta de esgoto, rede de abastecimento público de água (através do sistema de abastecimento de água operado pela SABESP), serviço de energia elétrica (assistida pela empresa ENERGISA) e serviço de coleta de resíduos domiciliares realizada pela prefeitura municipal, onde a coleta de resíduos orgânicos é realizada ás segunda, quartas e sextas – feiras e de resíduos recicláveis ás terças – feiras, caracterizam-se como suficiente no local do empreendimento, não havendo necessidade de qualquer demanda.

As atividades a serem realizadas no empreendimento não impactarão as infraestruturas da região.

5.3 – Uso e ocupação do solo

O empreendimento está enquadrado nas exigências das legislações vigentes, portanto a atividade requerida no local é permitida.

A ocupação principal e única a ser desenvolvida no local será: ***fabricação de alças e puxadores metálicos***; a empresa contará com dois (02) funcionários em período

integral, com carga horária de funcionamento de quarenta e quatro (44) horas semanais, e intervalo para almoço de duas (02) horas/dia. O expurgo de material descartável será realizado de forma a ser acondicionado em sacos plásticos ou caixas de papelão, onde todo o material reciclável será limpo previamente ao seu descarte, já os resíduos sólidos proveniente do corte e usinagem do torno (aparas e limalhas) serão armazenados em local próprio e destinados a empresa coletora especializada.

O planejamento para o recebimento matéria-prima ocorrerá da seguinte maneira: recebimento de produtos uma (01) vez por semana fora de horário de maior circulação veicular, sendo pré-estabelecido entre às 9:30 até às 10:30 horas da manhã ou entre às 14:30 até às 15:30 horas da tarde, acontecendo sempre às terças e quintas-feiras de cada semana.

O Plano Diretor do Município ressalta que incentivar a instalação de pequenas e médias empresas não poluidoras, visando atender às necessidades sociais da população é uma ação estratégica de Política municipal;

> *"Art. 32 São ações estratégicas da Política do Meio Ambiente:*
> *XXIX - minimizar os impactos ambientais, compatibilizando crescimento econômico, equilíbrio ambiental e bem-estar social, priorizando com incentivos à instalação de pequenas e médias empresas não poluidoras que ofereçam maior número de empregos;*

Sendo assim, o empreendimento não causará impactos quanto ao uso e ocupação do solo da região.

5.4 – Valorização e desvalorização imobiliária

O empreendimento trará uma significativa valorização imobiliária ao local devido ao desenvolvimento socioeconômico local e regional devido a geração de renda, além da ocupação de um imóvel que se encontra desocupado, o que favorece a degradação patrimonial, além de ações de vandalismo.

A empresa a ser instalada se enquadra como de pequeno porte, sendo assim o fluxo de carga e descarga será coerente com o seu funcionamento.

Conclui-se que não há pontos negativos a ser considerado.

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

5.5 – Mobilidade, tráfego, transporte e impacto socioeconômico na população residente no entorno

O empreendimento conta com dois funcionários, e fluxo fixo de veículos de carga e descarga em dias pré-estabelecidos.

De forma conservadora foi considerado o fluxo de funcionários e o tráfego de veículos de carga e descarga, considerando esta tipologia de uso, não haverá impactos nas horas de picos, mesmo que a demanda de tráfego se comporte de maneira diferente com fluxo de veículos distribuídos pelo dia.

O prédio onde será instalado o empreendimento consta com estacionamento próprio, com área total de 73,95 m^2, área esta que será utilizada para carga e descarga e estacionamento, sendo assim exclui qualquer possibilidade de congestionamento de fluxo na via de fronte ao empreendimento.

5.6 – Ventilação, iluminação, permeabilidade e sombreamento

O prédio onde será instalado o empreendimento possui abertura lateral para o exterior (área de depósito) com área superior a 10% da área de atividade do empreendimento (galpão), conforme planta arquitetônica em anexo, que permite boa ventilação e iluminação do ambiente.

A respeito da permeabilidade, todo o prédio encontra-se com piso concretado, sendo assim sem área de absorção de fluidos e/ou outros líquidos.

O sombreamento do prédio não afetará qualquer edificação, uma vez que o prédio possui altura compatível com as edificações vizinhas.

5.7 – Paisagem urbana e patrimônio histórico

O prédio em si se perde a paisagem urbana por se tratar de um prédio de pequeno porte e altura mediana, não se destacando entre as edificações vizinhas por se tratar de um bairro comum quanto a evolução arquitetônica.

5.8 – Poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e elétrica

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

As atividade a serem realizadas no empreendimento utilizará equipamentos, como por exemplo torno mecânico, que há produção de ruído sonoro, porém não haverá implicação em produção de poluição sonora, pois está dentro dos limites permitidos nas normativas de segurança de trabalho, como consta na Norma Regulamentadora – NR 15.

> *"NR 15 – Atividades e Operações Insalubres – indica os 'limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente'. Esta norma recomenda para uma jornada de 8 horas diárias de trabalho, a máxima exposição diária permissível é de 85 dB."*

A empresa terá todos equipamentos acondicionados dentro do prédio, não havendo exposição externa. Em relação ao ruído serão seguidas e não ultrapassadas as referências estipuladas pela NBR – 10151. E quanto a parte elétrica, a empresa não necessitará de demanda elétrica de grande porte, uma vez que já existe um padrão de energia instalada no prédio, convencional e bifásico.

Estando as atividades a serem exercidas no empreendimento de acordo com as normas estabelecidas, podemos afirmar que não haverá poluição sonora, atmosférica e/ou visual, elétrica e ambiental.

5.9 – Risco a saúde e a vida da população

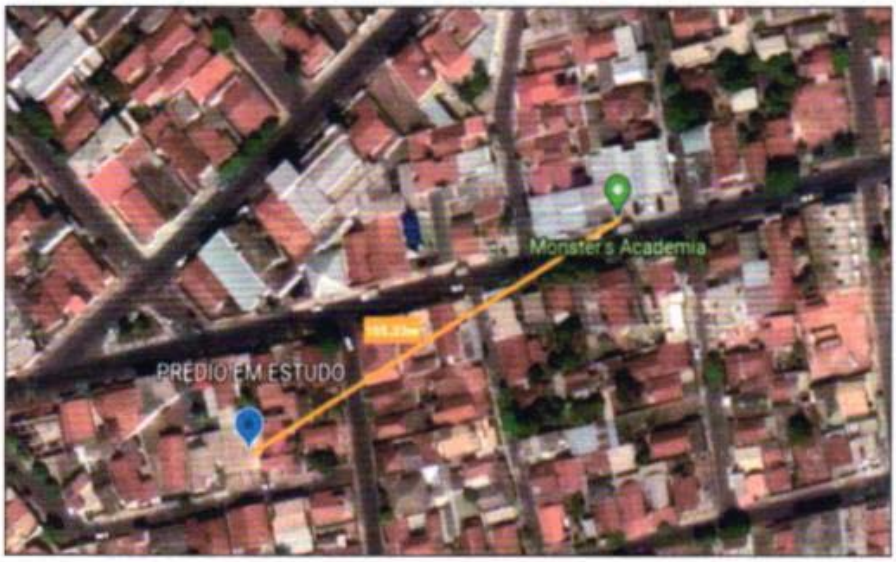
O empreendimento a ser instalado não gerará nenhum tipo de lixo tóxico, hospitalar, poluente e/ou químico, o descarte a ser realizado será apenas de materiais recicláveis, como embalagens pequenas de papelão que não caracterizam como risco a saúde e a vida da população.

6 – VISTA DO EMPREENDIMENTO

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL



Vista 01 – Posição geográfica do prédio em questão em relação as demais edificações da circunvizinhança.



Vista 02 – Posição geográfica do prédio em questão em relação as demais atividades comerciais da circunvizinhança.

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL



Vista 03 – Fachada do prédio (vista frontal), foto atual.



Vista 04 – Fachada do prédio e edificação à esquerda (vista lateral), foto atual.

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL



Vista 05 – Fachada do prédio e edificação à direita (vista lateral), foto atual.



Vista 06 – Acesso ao empreendimento pela rua Miguel Gantus, foto atual.

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após coleta dos dados em campo conclui-se que a implantação do empreendimento não gera prejuízo a circunvizinhança, portanto solicito o deferimento do processo.

Tupã, 23 de Março de 2022.

EVANDRO FERRARA GIARDULLI
CPF: 356.835.878-67

Flávio Alves Martins
Engenheiro Ambiental
CREA/SP: 506950516-5

GEOAMB
ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXOS:

Anexo I – Planta arquitetônica do prédio em estudo.

Anexo II – ART.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220471632

1. Responsável Técnico

FLAVIO ALVES MARTINS
Título Profissional: **Engenheiro Ambiental**
RNP: **2614156639**
Registro: **5069505165-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Evandro Ferrara Giardulli**
CPF/CNPJ: **356.835.878-67**
Endereço: **Rua TIMBIRAS**
Nº: **764**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Tupã**
UF: **SP**
CEP: **17600-280**
Contrato:
Celebrado em: **07/03/2022**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **2.200,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Travessa BEBEDOURO**
Nº: **77**
Complemento:
Bairro: **VILA SÃO JORGE**
Cidade: **Tupã**
UF: **SP**
CEP: **17600-570**
Data de Início: **07/03/2022**
Previsão de Término: **28/03/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental**
Código:
Proprietário: **Evandro Ferrara Giardulli**
CPF/CNPJ: **356.835.878-67**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	Estudo Ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tupã 28 de Março de 2022
Local data

FLAVIO ALVES MARTINS - CPF: 360.682.028-36

Evandro Ferrara Giardulli - CPF/CNPJ: 356.835.878-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

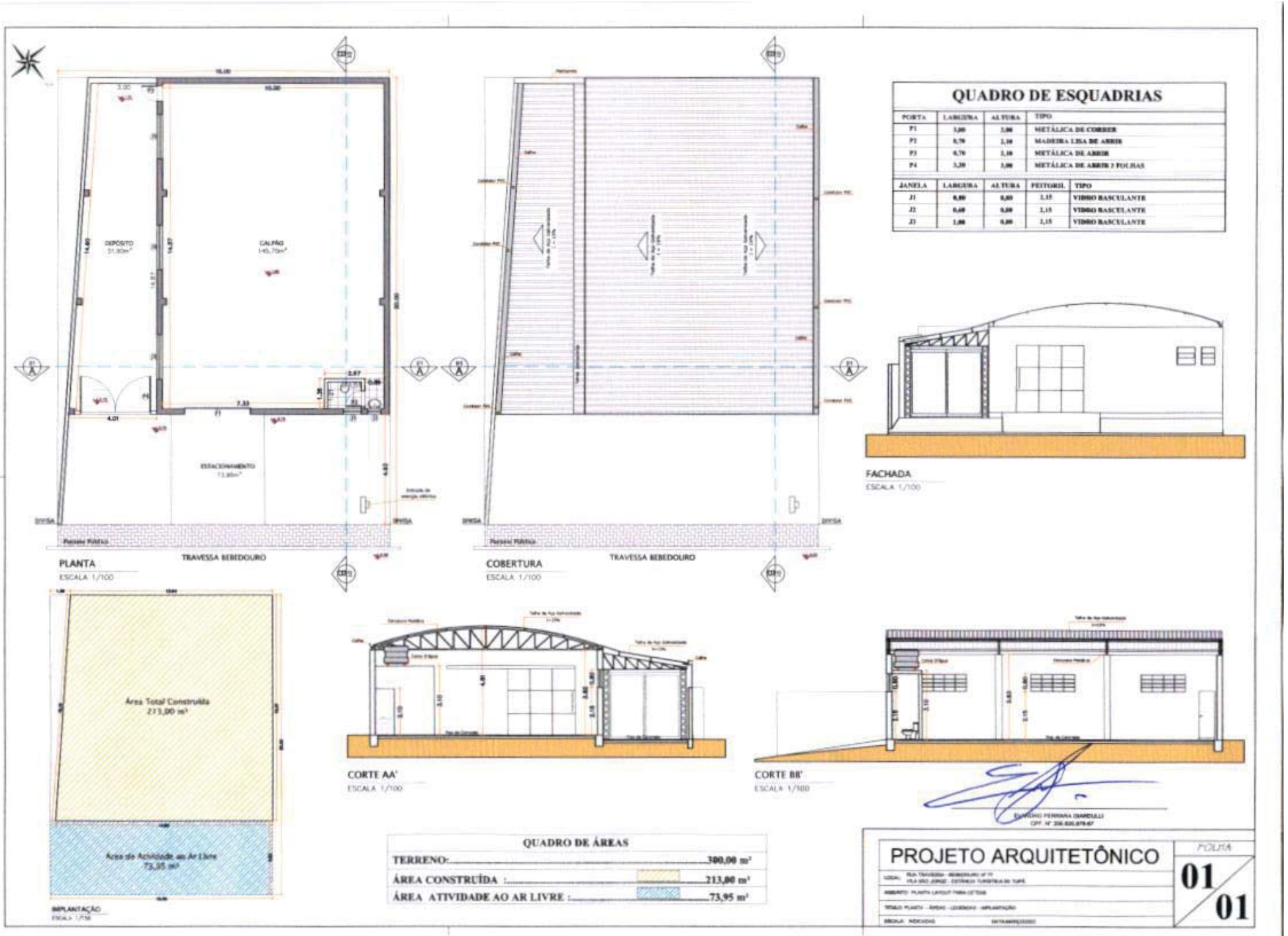
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **28/03/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230220471632** Versão do sistema

Impresso em: 28/03/2022 14:02:50


QUADRO DE ESQUADRIAS
PORTA | LARGURA | ALTURA | TIPO
P1 | 3,00 | 3,00 | METÁLICA DE CORRER
P2 | 0,70 | 2,10 | MADEIRA LISA DE ABRIR
P3 | 0,70 | 2,10 | METÁLICA DE ABRIR
P4 | 3,20 | 3,00 | METÁLICA DE ABRIR 2 FOLHAS
JANELA | LARGURA | ALTURA | PEITORIL | TIPO
J1 | 0,80 | 0,80 | 2,15 | VIDRO BASCULANTE
J2 | 0,60 | 0,80 | 2,15 | VIDRO BASCULANTE
J3 | 1,00 | 0,80 | 2,15 | VIDRO BASCULANTE
DEPÓSITO
GALPÃO
ESTACIONAMENTO
TRAVESSA BEBEDOURO
PLANTA
ESCALA 1/100
COBERTURA
ESCALA 1/100
FACHADA
ESCALA 1/100
Área Total Construída
213,00 m²
Área de Atividade ao Ar Livre
73,95 m²
IMPLANTAÇÃO
CORTE AA'
ESCALA 1/100
CORTE BB'
ESCALA 1/100
QUADRO DE ÁREAS
TERRENO: 380,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA : 213,00 m²
ÁREA ATIVIDADE AO AR LIVRE : 73,95 m²
PROJETO ARQUITETÔNICO
FOLHA
01/01